

## ANEXO REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### **Carga horária das Atividades Complementares**

As Atividades Complementares dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) são conduzidas em conformidade com a Resolução nº 61/06 – COEPP, de 01 de setembro de 2006, retificado pela Resolução nº 56/07 – COEPP, de 22 de junho de 2007. No Capítulo I, Art. 1º, é descrito que “as Atividades Complementares se constituem em parte integrante o currículo dos cursos de Graduação”. Sendo assim, o curso de Engenharia de Computação, *campus* Apucarana, possui em sua estrutura curricular a disciplina *Atividades Complementares*, cuja carga horária é de **180 horas**. Portanto, tal disciplina é um componente curricular obrigatório, cujo desenvolvimento deve ocorrer dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu Projeto Pedagógico, e a carga horária deve ser cumprida em sua totalidade. Para a contabilização da carga horária, o aluno deverá protocolar junto ao professor responsável a entrega da documentação comprobatória para avaliação em *Atividades Complementares*, estando com os documentos oficiais impressos comprovando a participação do aluno; fazendo isso **no momento que julgar ter os pontos mínimos necessários** para completar a carga horária total. A entrega dos documentos deverá ser realizada até a data limite prevista em Calendário Acadêmico. A matrícula na disciplina será realizada apenas se o aluno alcançar o número mínimo de pontos exigidos, completando integralmente a carga horária, sendo o aluno aprovado. Para mais informações, leia a Resolução nº 56/07 – COEPP.

As atividades passíveis de cômputo à disciplina *Atividades Complementares* podem ser realizadas na UTFPR ou em organizações públicas e privadas, cujas efetivas realizações devem ocorrer, preferencialmente, aos sábados ou no contraturno do aluno, visto que não se pode utilizá-las como justificativa(s) para faltas em outras disciplinas/unidades curriculares. Para efeito de pontuação, somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir da data de ingresso do aluno no Curso.

No que tange a aferição da pontuação atribuída à carga horária de cada atividade, esta é realizada pela soma de pontos conforme a equivalência determinada na Tabela 1, totalizando o mínimo de 70 (setenta) pontos para a aprovação na disciplina. As

atividades devem contemplar os três Grupos descritos a seguir, com respectivas pontuações mínimas e máximas:

- Grupo I - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural: 20 a 30 pontos;
- Grupo II - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo: 20 a 30 pontos;
- Grupo III - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional: 20 a 40 pontos.

*Tabela 1- Pontuação descritiva das atividades relacionadas a cada grupo*

<b>Grupo I - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (por semestre)</b>	<b>Pontuação máxima (total)</b>
i. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;	0,3 pontos/hora	5	10
ii. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira; (frequência e aprovação)	0,5 pontos/hora	5	-
iii. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;	0,3 pontos/hora	5	10
iv. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;	5 pontos/participação	-	-
v. participação como expositor em exposição artística ou cultural. (até 10 pontos para cada participação como expositor)	5 pontos/participação	-	-
<i>Total do Grupo I</i>	<i>(mínimo 20 e máximo 30)</i>		
<b>Grupo II - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (por semestre)</b>	<b>Pontuação máxima total</b>
i.a) participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe,	5 pontos/semestre (presidente) e 2 pontos/semestre (não presidente)	5	10
i.b) Conselhos e Colegiados internos à Instituição;	5 pontos/semestre		
ii. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;	0,3 pontos/hora	10	-

iii. participação em atividades beneficentes;	5 pontos/participação	-	-
iv. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;	1 ponto/hora	-	-
v. engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	1 ponto/hora	-	-
vi. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	1 ponto/hora	-	-
<i>Total do Grupo 2</i>	<i>(mínimo 20 e máximo 30)</i>		

### **Grupo III - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional**

<b>Atividades</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (por semestre)</b>	<b>Pontuação máxima total</b>
i. participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;	-	0,5 ponto/hora	-	-
ii. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos; (na área do curso)	-	1 ponto/hora	-	-
iii. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos; (até 5 pontos por hora)	Local	1 pontos/participação	-	-
	Regional	2 pontos/participação	-	-
	Nacional	4 pontos/participação	-	-
	Internacional	6 pontos/participação	-	-
iv. participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso; (até 15 pontos a projetos de iniciação científica e tecnológica)	-	5 pontos/semestre	-	15
v. participação como expositor em exposições técnico-científicas;	Local	0,5 pontos/participação	-	-
	Regional	1 ponto/participação	-	-
	Nacional	2 pontos/participação	-	-
	Internacional	3 pontos/participação	-	-
vi. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;	Local	1 pontos/participação	-	-
	Regional	2 pontos/participação	-	-
	Nacional	4 pontos/participação	-	-
	Internacional	6 pontos/participação	-	-
vii. publicações em revistas técnicas;	Local	0,2 ponto/participação	-	-
	Regional	0,5 pontos/participação	-	-
	Nacional	1 ponto/participação	-	-
	Internacional	2 pontos/participação	-	-
viii. a) publicações em anais de eventos técnico-científicos;	Local	0,5 pontos/participação	-	-
	Regional	1 ponto/participação	-	-
	Nacional	2 pontos/participação	-	-
	Internacional	3 pontos/participação	-	-
viii. b) publicações em periódicos científicos; (Área: Engenharias IV)  até 10 (dez) pontos a artigos científicos publicados	A1	10	-	-
	A2	9	-	-
	B1	7	-	-
	B2	6	-	-
	B3	5	-	-
	B4	4	-	-
	B5	3	-	-

	C	2	-	-
	Internacional (JCR acima de 2,0)	10	-	-
	Internacional (JCR de 1 a 1,99)	9	-	-
	Internacional (JCR de 0,3 a 0,99)	7		
	Internacional (JCR menor que 0,3)	1		
	Internacional (sem fator de impacto JCR)	0,5	-	-
ix. estágio não obrigatório na área do curso;	-	0,5 pontos/hora	5	-
x. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;	-	0,5 pontos/hora	5	-
xi. trabalho como empreendedor na área do curso;	-	0,4 pontos/hora	5	-
xii. estágio acadêmico na UTFPR;	-	0,4 pontos/hora	5	-
xiii. participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR;	-	5 pontos/cada visita	-	-
xiv. participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;	-	0,2 pontos/hora	10	12
xv. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;	-	0,5 pontos/hora	-	-
xvi. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.	-	3 pontos/participação Obs: projetos não previstos no PPC	8	-
<i>Total do Grupo 3</i>		<i>(mínimo 20 e máximo 40)</i>		